



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.298 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2006, 2007, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar do exercício de:

- 2006, no valor de R\$ 78,00;
- 2007, no valor de R\$ 149.954,74.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Diretor- Presidente do DMAE